



**LEI COMPLEMENTAR N.º 126/97**  
**De 30 de Setembro de 1997**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º,  
ALÍNEA “b” DA LEI COMPLEMENTAR N.º  
122 DE 09 DE MAIO DE 1997 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O artigo 4º, alínea “b” da Lei Complementar n.º 122 de 09 de Maio de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 4º** - O Conselho Municipal de Saúde será composto pelos seguintes membros:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo membro nato, o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul;
- c) 01 (um) representante das Entidades Religiosas do Município;
- d) 01 (um) representante das Sociedades Beneficentes do Município;
- e) 01 (um) representante das Entidades Amigos de Bairro do Município;
- f) 01 (um) representante da área Paramédica de Pilar do Sul;
- g) 01 (um) representante das área dos Funcionários da Saúde do Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

067

h) 01 (um) representante dos usuários do Serviço de Saúde Municipal".

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de Setembro de 1997.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Pref. Municipal -

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Aux. de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3214  
Pilar do Sul, 07 de Setembro de 1997  
Funcionário: *[Assinatura]*

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro  
Primeira Substituta